

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Niterói Previdência - Niterói Prev

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024 [As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar III. –Ações comuns a toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Incobersância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).	(I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNit); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições; Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 3	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições; Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público.	Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.	Protocolos elaborados e publicizados no site do órgãos/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município.	Lei Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.	Lei Federal e Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

<p>7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p>	EIXO 3	<p>Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente à divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p>	<p>Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p>	<p>Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.</p>	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.</p>	EIXO 2	<p>Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.</p>	<p>Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.</p>	<p>Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).</p>	Portaria CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.</p>	EIXO 3	<p>(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município.</p>	<p>(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.</p>	<p>(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e corretos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.</p>	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.</p>	EIXO 2	<p>(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).</p>	<p>Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.</p>	<p>Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias</p>	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.</p>	EIXO 3	<p>(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.</p>	<p>Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.</p>	<p>Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.</p>	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).</p>	EIXO 3	<p>(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.</p>	<p>(I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.</p>	<p>(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.</p>	Lei Federal	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

13. Designar, por portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 1	(I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (II) Ausência de capacitação dos responsáveis setoriais e seus suplentes encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.	Indicar os responsáveis setoriais e seus suplentes que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.	(I) Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicados no D.O do Município, através de portaria, no prazo estipulado; (II) Número de responsáveis setoriais e seus suplentes capacitados.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 3	(I) Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias	Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.	Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicado nos canais oficiais do órgão.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO1	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).	Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III.2. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas.	EIXO 2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Realização de monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias.	Extratos mensais das contas bancárias da NITERÓI PREV.	GIR002	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Elaborar Plano de Trabalho com ações estratégicas de proteção de dados pessoais para promover a adequação do tratamento de dados pessoais e sensíveis – Decreto Municipal nº 14.741/2023.	EIXO 2	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.741/2023, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.	Definição de equipe ou Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano de Trabalho com ações de proteção de dados pessoais e sensíveis em observância ao Decreto Municipal nº 14.741/2023.	Plano de Trabalho elaborado com ações de proteção de dados pessoais e sensíveis.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Circularizar junto aos bancos em que a administração indireta tem conta, preferencialmente, em outubro de cada ano, visando identificar possíveis inconsistências nos registros contábeis da Administração Municipal.	EIXO 2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Monitorar, preferencialmente, em outubro de cada ano, as contas bancárias visando, verificar se há correspondência com os registros contábeis da Administração Municipal.	Extrato anual das contas bancárias da NITERÓI PREV.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Atualizar e publicar Regimento Interno da NITERÓI PREV.	EIXO 1	Não atender às demandas do MT/SPREV de forma eficiente, sendo item fundamental para realizar o Concurso Público.	Analisar as necessidades atuais da Autarquia, elaborando um novo Quadro de Pessoal, com as funções definidas.	Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.	Presidência - Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Realizar Concurso Público.	EIXO 2	Falta de pessoal especializado para atendimentos às determinações do MT/SPREV podendo ocorrer gargalo no cumprimento dos prazos e um desequilíbrio entre o quantitativo de cargo efetivo X cargos comissionados.	Elaborar Plano de Cargos com foco nas necessidades da Autarquia, proporcionando a realização do concurso.	Concurso Público realizado.	Presidência - Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Obter Certificação PRÓ GESTÃO.	EIXO 1	Vulnerabilidades no Sistema de Gestão Face a Entidades Externas (MTP/TCE).	Cumprir os dispositivos estabelecidos de acordo com Manual do Pró Gestão.	Certificação PRÓ GESTÃO obtida	Presidência - Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Adequar a Política de Investimentos do Fundo Previdenciário para atingir o patamar de R\$ 1,8 Bilhão.	EIXO 3	Inadequação da Política de Investimentos devido à volatilidade do mercado de capitais que pode afetar às obrigações futuras do Fundo Previdenciário (Base Avaliação Atuarial)	Estudo junto às Instituições Financeiras e implantações de ações (mudanças de fundos de investimentos)	Saldo demonstrado nos Extratos Bancários.	Comitê Investimento	8	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Implementar a transição para a tramitação eletrônica de, pelo menos, 90% de novos processos internos da NITERÓI PREV.	EIXO 3	Não cumprimento Portaria nº 038/SEPLAG/2021.	Capacitação de servidores e implantação de fluxo.	Relatório emitido através do e-ciga e e-cidade	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Celebrar Acordo de Cooperação Técnica de Compartilhamento de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, conforme determina Resolução Nº 4, de 28/05/2019 e Decreto Federal nº 9929 de 22/07/2019 e SIG-RPPS.	EIXO 1	(I) Base Cadastral desatualizada e inconsistente;	Realização de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica.	Acordo de Cooperação Técnica assinado e publicado no Diário Oficial do Município.	Niterói Prev	17	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Elaborar materiais informativos impressos e/ou digitais utilizados para a sensibilização dos servidores para o combate ao assédio (moral, sexual e/ou virtual) no órgão.	EIXO 3	Ocorrência de negligência institucional quanto às demandas internas, se houverem, colaborando para um ambiente onde não há confiabilidade entre servidor e chefia imediata.	(I) Elaboração da matriz de probabilidade e impacto dos eventos de assédio; (II) Elaboração de informativos por parte do órgão e envio por meio de e-mail, cartazes internos com intuito de informar os servidores sobre medidas a serem tomadas para sanar ou mitigar a situação ocorrida.	(I) canal de denúncia criado; (II) Matriz de probabilidade e impacto dos eventos de assédio elaborada; (III) Materiais informativos impressos e/ou digitais utilizados para a sensibilização dos servidores elaborados e divulgados.	Presidência - Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

8. Encaminhar à Comissão de Proteção de Dados a indicação de pelo menos 1 (um) titular e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória destes, em atendimento ao art.17 do Decreto Municipal nº 14.741/2023.	EIXO 1	(I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) titular e 1 (um) substituto da NITERÓI PREV, mediante capacitação obrigatória.	Indicar pelo menos 1 (um) titular e 1 (um) substituto que possuam perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas; perfil proativo, dinâmico e realizador, conforme art.17 do Decreto Municipal nº 14.741/2023.	(I) Pelo menos 1 (um) titular e 1 (um) substituto designados através de portaria publicada em D.O.; (II) Membros encarregados e substitutos devidamente capacitados.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Capacitar gestores e fiscais de contratos administrativos para atender às novas exigências da Lei 14.133 de 2021, no que tange à fiscalização dos contratos administrativos.	EIXO 3	(I) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual; (II) Descumprimento dos preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021.	Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) % de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados na Lei 14.133 de 2021.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Observar rigidamente as etapas e fases da licitação, evitando-se antecipar ou postergar alguma delas, bem como conceder corretamente o prazo para interposição de recursos.	EIXO 3	Ausência de observância aos preceitos legais, ocasionando morosidade nas contratações, gerando risco aos contratos.	Observar o Decreto nº 13.269/2019, que institui os Termos de Requisitos Mínimos - TRMs de utilização obrigatória pelo ordenador de despesas, para a devida instrução processual de forma padronizada e com documentação hábil e fidedigna, bem como realizar o controle por meio planilhas nas quais constem todas as informações sobre a demanda.	(I) Relatório demonstrando o cumprimento das contratações dentro do lastro temporal adequado, seguindo todo procedimento estabelecido por lei. (II) Planilhas de controle, com as informações sobre as demandas, atualizadas.	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Realizar controle de prazos de processos administrativos cujo objeto seja a prorrogação de contratos, como forma de prevenção ao cumprimento de limite de datas e o efetivo trâmite processual, conforme o Decreto Municipal nº 14.397/2022.	EIXO 3	Não cumprimento do decreto municipal nº 14.397/2022.	(I) Observar o Decreto nº 14.397/2022; (II) Realizar controle de prazos de processos administrativos cujo objeto seja a prorrogação de contratos.	Planilhas detalhadas com todas as informações e prazos contratuais elaboradas e atualizadas.	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Divulgar informações atualizadas sobre seus editais (número, ano, modalidade, objeto e situação) e processos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade).	EIXO 3	Não observância da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Cumprir a Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Link ou captura de tela do site institucional da NITERÓI PREV com as informações divulgadas e atualizadas.	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Orientar os servidores públicos periodicamente acerca de seu regime jurídico, direitos e proibições, através de cursos, oficinas, divulgação do Código de Ética municipal, palestras, cartilhas e/ou outros meios de comunicação, inclusive no momento da posse do servidor.	EIXO 3	Desconhecimento por parte dos servidores de seu regime jurídico, direitos e proibições, e do Decreto Municipal nº 14.293/2022 que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Elaboração de informativos por parte do órgão por meio de e-mail, cartazes internos com intuito de cientificar os servidores sobre seu regime jurídico, direitos e proibições, e sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. (II) Divulgação do Código de Ética municipal, palestras, cartilhas e/ou outros meios de comunicação, inclusive no momento da posse do servidor.	(I) Relatório com fotos/cópias dos informes e cartazes; (II) % de servidores capacitados sobre o regime jurídico, direitos e proibições; (III) % de servidores capacitados sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Observar, em todas as fases da licitação e na execução do contrato, o princípio da segregação de funções.	EIXO 3	Concentrar funções primordiais apenas em um rol de atribuições e poderes nas mãos dos mesmos atores/servidores, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.	Cumprir a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.	CHECK LIST de acordo com a vigência da Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021.	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Utilizar o portal do servidor, telefone institucional ou email institucional nas comunicações internas, para evitar o uso de dados pessoais na comunicação, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 3	(I) Não Cumprimento da Política de Uso de Comunicações Institucionais, Conforme Exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018; (II) Não Utilizar Adequadamente o Portal do Servidor, Telefone Institucional ou Email Institucional em Comunicações Internas.	(I) Cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); (II) Elaborar Orientação (CI) para servidores sobre a importância do uso do Portal do Servidor, telefone institucional ou email institucional nas comunicações internas, para evitar o uso de dados pessoais na comunicação, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	(II) % de servidores com e-mails institucionais; (II) % de servidores que tomaram conhecimento das orientações internas quanto à utilização do Portal do Servidor.	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Capacitar servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial através da "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle Interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG) visando aprimorar suas habilidades e competências técnicas.	EIXO 1	Não atender às demandas de forma totalmente satisfatória; (II) Descumprimento dos preceitos estabelecidos pela Portaria N° 004/CGM/2019 e pelo Decreto Municipal nº 13.369/2019, que cria as Unidades de Controle Interno Setorial - UCIS no âmbito do Município de Niterói.	Participação dos servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial na "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle Interno" da Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG), e em outros cursos.	% de servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial Certificados na EGG.	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
17. Realizar campanha voltada para disseminação de Boas Práticas de ESG - Environmental, Social and Governance - Governança Ambiental, Social e Corporativa.	EIXO 1	Falta de qualificação em suas atividades; (I) Desconhecimento ou percepção equivocada dos servidores em relação a questões de Governança Ambiental, Social e Corporativa.	Formulação de Cartilhas de Boas Vindas, falando sobre a NITERÓI PREV e sugerindo participação na jornada de embarque disponível na EGG;	Elaboração de Cartilha de Boas Práticas	Niterói Prev	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

